



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**PORTARIA Nº 031/2012**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, a Portaria 023/2011-PROEG, de 02 de dezembro de 2011, que notificou a discente, estipulando o prazo de 30 dias para apresentação de defesa por escrito;

**CONSIDERANDO**, a Portaria 024/2012-PROEG, de 05 de março de 2012, que jubilou a discente por ultrapassar o tempo máximo para a integralização do curso e/ou por não efetivar matrícula por quatro períodos ou mais, não tendo apresentado defesa;

**CONSIDERANDO** a solicitação da requerente pela reintegração, visto que concluiu todos os créditos exigidos para a conclusão do curso;

**CONSIDERANDO** a prerrogativa da Pró-Reitora de Ensino de Graduação, prevista no Artigo 39, Inciso I do Regimento Geral desta Universidade;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - REINTEGRAR** excepcionalmente, a aluna abaixo relacionada, para fins de apostilamento:

MATRÍCULA	NOME	CURSO
20815033	ELIZANGELA OLIVEIRA DA ROCHA	Química – CH Bacharelado

**Dê-se ciência e cumpra-se**

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de maio de 2012.

**Rosana Cristina Pereira Parente**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

---